



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022

DE 21 DE MARÇO DE 2022

“Torna facultativo, com algumas exceções, o uso de máscaras de proteção individual no território do município de Taquarussu/MS, e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.893, de 9 de março de 2022, que torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense, e reconhece como competência dos municípios o estabelecimento de medidas mais restritivas;

CONSIDERANDO o avanço do esquema vacinal completo da população apta vacinável do município de Taquarussu;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos hospitalares no território sul-mato-grossense e também do Município de Nova Andradina, que atende aos municípios do Vale do Ivinhema.

DECRETA

Art. 1º O uso de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo no âmbito do Município de Taquarussu/MS.

§1º. Continua obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nos seguintes estabelecimentos: Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde), Posto de Saúde do Bairro São João, Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

§2º. Também se mantém obrigatório o uso de máscaras na Rede Municipal de Ensino (Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha) e Transporte Escolar, devendo ser seguido o protocolo de biossegurança aplicado ao setor.

§3º. Recomenda-se a continuidade do uso de máscaras de proteção individual em



pessoas imunossuprimidas, idosas, e aquelas não vacinadas ou com esquema vacinal incompleto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 175/2021 de 16 de novembro de 2021.

Taquarussu/MS, 21 de março de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO

Secretária de Saúde e Saneamento

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral